



OFÍCIO SG Nº 107/2020

Brasília, 08 de maio de 2020.

À
DIRETORIA REGIONAL DO BRADESCO
SETOR COMERCIAL SUL - EDIFÍCIO BRADESCO - 3º andar
A/C SR.ª. ROSILENE MAEKAWA - GERENTE REGIONAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, entidade sindical de primeiro grau, CGC/MF nº 00720.771/0001-53, com sede na EQS 314/315 Projeção 1, Asa Sul, 70.383-400, Brasília, por seu Presidente **KLEYTON GUIMARÃES MORAIS**, no desempenho de sua missão institucional de defesa e representação dos trabalhadores do setor financeiro no Distrito Federal;

Considerando o estado de calamidade pública nacional pela pandemia do Covid – 19;

Face a potencialidade das agências bancárias na propagação e disseminação potencial do vírus, pondo em risco exponencial bancários(as), vigilantes, pessoal do asseio e conservação, demais prestadores(as) e toda clientela e usuários da rede bancária, e que;

Considerando a crítica e recorrente má condição de atendimento na agência Bradesco Planaltina/DF, dentre outras, decorrentes do subdimensionamento das instalações, bem como a inadequada lotação de funcionários diante de uma considerável e crescente demanda por atendimento;

Situação ainda tornada mais crítica, considerando a proximidade do pagamento e atendimento aos clientes e usuários por ocasião do pagamento dos salários dos trabalhadores da empresa agrícola Wehrmann, localizada na área rural da região administrativa, a qual efetua o pagamento de seus funcionários (mais de 1 mil) entre os dias 10 e 12 de cada mês, e ainda em **cheque para desconto na “boca do caixa”**;

Por tudo isso, o Sindicato, tomando ciência dessa realidade, requer respeitosa e tempestivamente a adoção de medidas adequadas de atendimento, considerando a fragilidades ainda maior das condições de trabalho e atendimento ao público e suas consequentes implicações à segurança da saúde e vida de todos;

Para tanto, **solicita apresentação por parte do banco de plano de contingência, onde conste a forma como se organizará o atendimento com efetivo de funcionários disponível e quantidade de atendimento por dia a essa demanda**, ou ainda requer adoção e implementação de plano de contingenciamento do atendimento face ao agravamento das condições de segurança à realização do trabalho, a saber:



- Propor à empresa a realização de saque único ou escalonado, mediante provisão e regras do banco e sistema, em que a própria empresa realizará em sua sede ou lugar de preferência o pagamento excepcional aos trabalhadores;

- Organizar cronograma de atendimento presencial, segundo critério de agendamento por hora marcada, de maneira a garantir segurança no atendimento, tempo de espera e proteção à saúde e vida de clientes e funcionários. Nestes termos, considerando as restrições de espaço e de número de funcionários para realizar atendimento, cremos razoável, estabelecer número máximo de atendimento por dia;

- Rever estrutura física e ampliação de dotação de funcionários, consoante realidade do atendimento ao público;

- Reiterar a importância de a empresa assegurar abertura de conta salário ou outros meios para pagamento eletrônico dos salários dos trabalhadores;

Por fim, considerando as tratativas negociadas em mesa entre Fenaban, Comando Nacional dos Bancários e o Sindicato dos Bancários de Brasília, e ainda o Decreto Distrital n.40.537 alinhado aos compromissos em mesa ao estabelecer que as agências bancárias poderão atuar excepcionalmente de maneira a assegurar o atendimento aos serviços essenciais à população, desde que respeitados protocolos de segurança.

Oficiamos o Banco Bradesco e aguardamos uma resposta tempestiva às questões e proposições apresentadas, de maneira a tranquilizar funcionários e, no que for preciso, comunicar antecipadamente as novas sistemáticas para o atendimento.

Atenciosamente,

KLEYTON GUIMARÃES MORAIS
Presidente Sindicato dos Bancários de Brasília

Recebido em 23/05/2020
às 15:23.

119097 - Eduardo F. de Oliveira